



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 129/2025**

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei N. 129/2025**, alterar a Lei Municipal n. 6240, de 5 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o “Programa de Anistia 2025”.

Analizando os autos do processo legislativo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de junho de **2025**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

